



PREFEITURA DE
PALMÁCIA
AMOR À NOSSA TERRA, VALOR À NOSSA GENTE

GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMÁCIA

RESOLUÇÃO Nº07 DE 01 DE JULHO de 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmácia-CE, em sua reunião ordinária realizada no dia 01 de julho de 2025, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e Nº 8.142/90 e pela Lei Municipal Nº 127/00 de 20/10/2000 que altera e consolida os termos da Lei Municipal Nº005/92 de 18/03/1992, pelo seu Regimento Interno, considerando que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar as políticas e o controle de execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o 1ª Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) de 2025

Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

Palmácia, 01 de julho de 2025

Luciana Franco Cavalcante

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Mateus Sampaio Andrade Rocha de Holanda Farias

Secretário Municipal de Saúde



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	ASSINATURA DOS CONSELHEIROS
01	Mateus Sampaio Andrade
02	Francisco Danilo Ferreira Costa da Silva
03	Francisco
04	Georgetine Leda Silva Borges
05	Alt. Luiz Gomes de Silva
06	Luiz Rodrigues P. Lima
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

Homologo a Resolução CMSP Nº 07 PALMÁCIA 01 DE JULHO DE 2025, nos termos da Lei Municipal Nº127, de 20 de Outubro de 2000.